



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 558/70

Concede aumento de gratificação ao Orientador do Ensino Primário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica reajustada para NCr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros novos) mensais a gratificação do Orientador do Ensino Primário Municipal.

Art. 2º)- Para ocorrer as despesas oriundas com a presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar necessário.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de 24 de março de 1.970, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 15 de abril de 1.970.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretária Municipal,
na mesma data.

Leolino João Baldissera
Prefeito Municipal em exercício

Armelindo Massocco
Secretário Municipal